

Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de junho de 2023.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
 Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
 SANTAPREV

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento nos termos da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 2.211,23
Adicional por tempo de serviço, classe E, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 552,81
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.764,04
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.764,04

Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de junho de 2023.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
 Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
 SANTAPREV



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
 Código identificador: 9f3fc7fc1663dadec5f1bea910e65861

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
 Código identificador: d90aa2e1765a130292482592a8dbede2

DECRETO Nº 009/2023

DESPACHO - ERRATA

DECRETO Nº 009/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais Nº 38.007 e 38.325, que decretaram ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho, Corpus Christi;
CONSIDERANDO que a Portaria do Ministério da Economia Nº 11.090, publicada em 27 de dezembro de 2022, considera ponto facultativo federal o dia 08 de junho, Corpus Christi;

CONSIDERANDO que dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, é uma data religiosa tradicional do dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo para os servidores públicos municipais, nos dias 08 e 09 de junho de 2023.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Azeitão-MA, 06 de junho de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
 Prefeito Municipal

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 26/05/2023 nas páginas 72, 73 e 74, edição 3110, onde dispõe sobre as publicações da AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE e do EXTRATO DE CONTRATO, **onde se lê:**

35.542.612/0003-90

Leia-se:

35.542.612/0001-90

São Domingos do Azeitão/MA, 06 de junho de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
 Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
 Código identificador: b702bc5b07ed700e33cc14ef62bb2b80

DESPACHO ERRATA

ERRATA